

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

Relatório e Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2023

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	8
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	14
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	70
RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO	72

RELATÓRIO DE GESTÃO

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2023

A Colep Packaging é um dos mais importantes players europeus na indústria de embalagens. Desenvolve, produz e fornece embalagens metálicas (tinplate e alumínio) e em plástico para uma grande diversidade de indústrias a nível global, sendo líder ibérico no segmento general line e um relevante fornecedor europeu no segmento de aerossóis.

O ano de 2023 caracterizou-se por um abrandamento do consumo em grande parte dos sectores em que a Colep Packaging opera. O aumento da inflação e consequentemente das taxas de juro influenciou as decisões de compra dos consumidores. Adicionalmente a guerra na Ucrânia continuou a limitar o acesso a alguns mercados que tradicionalmente seriam europeus, colocando pressão adicional na oferta.

Neste contexto, a Colep Packaging adaptou as suas operações garantindo aos seus clientes elevados níveis de serviço, bem como o controlo de custos das mesmas. Esta boa gestão e controlo das operações permitiram manter os níveis de rentabilidade expectáveis do negócio.

O ano de 2023 foi também caracterizado por um plano de investimentos bastante superior, que permitiu à Colep Packaging oferecer ao mercado produtos com menor utilização de material, tornando desta forma a sua proposta mais competitiva e ambientalmente mais atrativa, com reduções na pegada de carbono muito significativas.

As vendas da Colep Packaging decresceram de 147 milhões de euros em 2022 para 128 milhões de euros em 2023. Este decréscimo foi fortemente influenciado pela redução de consumo nos segmentos em que operamos. O valor do EBITDA alcançado foi de 25 milhões de euros, que compara com os 38 milhões de euros de 2022.

O segmento de aerossóis de alumínio apresentou uma dinâmica muito positiva com um aumento significativo da procura. Na nossa participada ALM conseguimos responder de forma muito positiva aos nossos parceiros, adaptando a operação e aumentando a capacidade disponível para o mercado.

Em 2023, a Colep Packaging deu um importante passo na concretização da sua ambição estratégica, através de um acordo de joint venture para a construção de uma fábrica de aerossóis no México. Esta operação permitirá reforçar a posição competitiva da empresa no mercado de aerossóis e em particular no segmento de alumínio, servindo de forma mais próxima a América Central.

A empresa continua determinada em prosseguir o seu caminho de expansão e consolidação de operações, respondendo aos desafios do mercado global de forma sustentada e sustentável e reforçando a aposta no serviço, na relação com os seus parceiros e na procura de soluções que tornem mais fácil a vida de todos – clientes, consumidores, parceiros e colaboradores.

Controlo Interno e Gestão de Riscos

A Gestão de Risco é um processo central da gestão da empresa e visa monitorizar, avaliar e propor de forma sistemática ações que minimizem os riscos a que a organização está sujeita. A Gestão de Risco apoia-se num conjunto de processos e procedimentos de controlo interno que são observados transversalmente para monitorizar as oportunidades e ameaças que podem afetar o negócio da Colep Packaging, numa perspetiva de continuidade.

Os principais tipos de risco a que a Colep Packaging está sujeita são os seguintes:

- Macroeconómico

Atuando no mercado internacional, a Colep Packaging está naturalmente exposta à situação económica global. Um cenário macroeconómico de desaceleração da atividade económica, de aumento da dívida pública (privada e externa), aumentos nas taxas de juros e instabilidade política provocada pela guerra na Europa, com consequente aumento do preço de *commodities*, afeta inevitavelmente a Colep Packaging, tal como afeta a grande maioria da atividade empresarial. Não obstante, uma gestão ativa do portefólio de negócio, uma constante atualização da proposta de valor e uma abordagem conservadora da alavancagem financeira permitem atenuar os riscos de contexto. Nos últimos dois anos, a resiliência demonstrada pela empresa evidencia que estas iniciativas permitiram mitigar o risco macroeconómico.

- Mercado

O Risco da Concorrência está relacionado com a entrada de novos concorrentes, consolidação no mercado, reposicionamento dos atuais concorrentes ou ações que estes possam levar a cabo para conquistar novos mercados ou aumentar a quota de mercado. De forma a minimizar este risco, é efetuado sistematicamente um benchmarking das ações da concorrência a par com um esforço contínuo na inovação e desenvolvimento sustentável do produto, o que permite alargar a gama de produtos, melhorar os existentes, bem como apostar em novas abordagens de negócio.

- Riscos dos ativos físicos

A Colep desenvolve diversas ações com vista à prevenção e segurança dos seus ativos. São efetuados regularmente testes e simulacros aos planos e sistemas de prevenção e de emergência, normalmente com a presença das autoridades e serviços de segurança pública. Deu-se continuidade ao processo de monitorização e avaliação deste tipo de risco, seguindo as melhores práticas de mercado.

- Riscos de continuidade do negócio

Continuaram a ser desenvolvidos projetos e programas com o objetivo de garantir a continuidade das operações através da definição, revisão e implementação de procedimentos e processos de preparação para cenários de crise e de catástrofes, nomeadamente através do desenvolvimento de planos de resiliência, emergência, contingência e de recuperação dos negócios e dos sistemas de informação.

- Riscos Financeiros

A Colep Packaging está exposta a uma diversidade de riscos que podem impactar o seu valor patrimonial: Risco de taxa de câmbio, Risco da taxa de juro, Risco de liquidez, Risco de crédito, Risco de preço e de mercado e Risco de capital.

O risco financeiro corresponde à possibilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, com impacto material nos resultados. A Colep Packaging procura, quando possível, controlar esta volatilidade com o intuito de proteger o seu valor patrimonial. A postura relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, não assumindo posições economicamente especulativas, pelo que todas as

operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por único propósito o controlo de riscos aos quais a empresa já se encontrava exposta.

Pela localização dos seus negócios, a Colep Packaging é ativa na cobertura do risco de taxa de câmbio, sendo que estas operações são feitas através da contratação de instrumentos financeiros derivados, com o objetivo de proporcionar estabilidade na tomada de decisão e negociação estabelecendo taxas de câmbio fixas.

Os objetivos de gestão da estrutura de capital (definido pela proporção entre capital próprio e dívida líquida) são a salvaguarda da capacidade para assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais e, ao mesmo tempo, maximizar o retorno do acionista e otimizar o custo de financiamento.

Ver informação adicional no anexo às demonstrações financeiras, ponto "3. Gestão do risco financeiro".

- Riscos Legais, Fiscais e Regulatórios

A Colep Packaging dispõe de assessorias legal e fiscal permanentes e dedicadas às especificidades da atividade e das geografias em que está presente, que funcionam na dependência da gestão e desenvolvem as suas competências em articulação com as demais funções e assessorias, por forma a assegurar, preventivamente, a proteção dos interesses do Grupo e dos negócios no respeito estrito pelo cumprimento dos seus deveres legais bem como pela aplicação de boas práticas.

A assessoria legal e fiscal é igualmente garantida, a nível nacional e internacional, por profissionais externos, selecionados de entre firmas de reconhecida reputação, de acordo com elevados critérios de competência, ética e experiência.

A empresa está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam condicionar a condução dos negócios e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos seus objetivos estratégicos. A postura é de colaboração permanente com as autoridades, no respeito e observância das disposições legais.

Financiamento

A Colep Packaging reforçou, em 2023, as suas linhas de financiamento disponíveis através da contratação de novas linhas de médio e longo prazos.

Está assim garantido o financiamento adequado para suportar as necessidades atuais e futuras do grupo, com linhas de financiamento de curto e de médio e longo prazos que garantem a estabilidade da operação corrente assim como suportar o ambicioso plano de crescimento e de expansão em curso.

No contexto atual, com taxas de juro ainda num nível acima do que tivemos num passado recente, a reconfiguração da estrutura de endividamento apresenta-se como a mais adequada para suportar as nossas necessidades de curto e de médio e longo prazos e permitirá atingir os objetivos a que esta administração se propões, assegurando igualmente, a manutenção de todos os rácios em níveis saudáveis e uma estrutura de balanço equilibrada e em linha com a sua estratégia de médio e longo prazos.

Perspetivas para 2024

Em 2024, a Colep Packaging continuará a trilhar o caminho da expansão e da inovação, mantendo firmemente o compromisso com o crescimento, excelência e a sustentabilidade.

Continuará a apostar na diversificação de negócios, aprofundando a sua presença no mercado das embalagens de alumínio, com o reforço da nossa posição na Europa e com a criação de uma operação produtiva em parceria no México.

Este investimento estratégico não apenas a colocará numa posição privilegiada para atender a partir do México às necessidades do mercado local e da América central, mas também permitirá explorar novas oportunidades de crescimento numa região com significativo potencial.

Paralelamente, está empenhada em fortalecer a presença na Europa Central, um mercado-chave. Tal passará pela ampliação e diversificação na unidade de produção polaca, permitindo atender de forma mais eficiente a crescente procura de embalagens metálicas nesta região, reforçando a nossa posição como um dos principais *players* do mercado regional.

A Colep Packaging tem no centro de todas estas iniciativas o compromisso com a inovação e a sustentabilidade. Continuará a investir em tecnologias de ponta e práticas de produção ambientalmente responsáveis, garantindo não apenas a qualidade dos seus produtos, mas também a preservação do meio ambiente para as gerações futuras.

Informação no âmbito do Código das Sociedades Comerciais

Conforme o disposto no artigo nº 447 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização não detêm nem negociaram ações da empresa durante o exercício. Adicionalmente, comunica-se que, à data de encerramento do exercício, a RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. direta e indiretamente detém 100% do capital social da empresa.

Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes a reportar.

Nota Final

Neste ano particularmente difícil, a Administração expressa os seus agradecimentos a todos os *stakeholders* pelo seu apoio, especialmente aos colaboradores pela dedicação e empenho e aos clientes por continuarem a preferir os serviços da Colep Packaging. Também aos seus parceiros financeiros a empresa manifesta o seu reconhecimento pela confiança e suporte continuados.

Gostaríamos igualmente de deixar uma nota pelo falecimento, no passado mês de janeiro, do Sr. Herbert Sharman, Administrador da Colep Packaging Portugal, S.A..

O Sr. Sharman integrou o Conselho de Administração da Colep, como Administrador Não Executivo, em 2019 e teve, entre muitas outras contribuições relevantes, um papel determinante na implementação do modelo de melhoria contínua da empresa.

Em nome de toda a organização, os restantes membros do Conselho de Administração manifestam deste modo o seu profundo pesar por esta perda, assim como o respeito e reconhecimento pela pessoa e pelo seu contributo para a nossa organização.

Vale de Cambra, 25 de março de 2024

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Paulo Alexandre Leal de Sousa

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2023	2022
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	10	36.706.240	32.379.772
Ativos sob direito de uso	11	1.368.838	1.279.648
Propriedades de investimento	12	4.310.247	4.641.956
<i>Goodwill</i>	13	552.480	544.480
Ativos intangíveis	14	285.767	203.165
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	6	8.100.758	7.600.000
Outros investimentos	7	200.355	200.355
Outros devedores não correntes	15	584.541	196.171
Outros devedores não correntes	16	85.830	96.082
Total de ativos não correntes		<u>52.195.056</u>	<u>47.141.629</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	17	34.573.432	44.529.722
Clientes	18	5.624.901	9.162.749
Estado e outros entes públicos	19	1.457.829	667.218
Outros devedores correntes	20	9.450.530	1.478.214
Outros ativos correntes	21	551.843	509.947
Caixa e equivalentes de caixa	22	154.367	187.499
Total de ativos correntes		<u>51.812.902</u>	<u>56.535.349</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>104.007.958</u>	<u>103.676.978</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	23	100.000	100.000
Reservas legais	23	520.000	520.000
Reservas de reavaliação	23	11.866.077	11.875.018
Reservas de conversão e de cobertura		32.006	(53.156)
Outras reservas		239.292	238.317
Resultados transitados		14.581.134	13.102.477
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		15.862.605	24.676.926
Total capital próprio atribuído aos Acionistas da empresa-mãe		<u>43.201.114</u>	<u>50.459.582</u>
Interesses que não controlam	23	-	-
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>43.201.114</u>	<u>50.459.582</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Outros empréstimos	24	18.258.606	1.173.631
Passivos de locação não corrente	25	603.290	569.059
Outros credores não correntes	26	8.713	2.505.191
Passivos por impostos diferidos	15	2.946.460	3.160.531
Total de passivos não correntes		<u>21.817.069</u>	<u>7.408.412</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	27	637.120	980.189
Outros empréstimos	24	1.812.070	2.320.491
Passivos de locação corrente	25	662.115	574.419
Fornecedores	28	16.112.567	21.140.437
Estado e outros entes públicos	29	1.796.930	2.061.213
Outros credores correntes	30	9.562.294	12.124.085
Outros passivos correntes	31	8.406.679	6.608.150
Passivo corrente excluindo passivos não correntes detidos para venda		<u>38.989.775</u>	<u>45.808.984</u>
Total de passivos correntes		<u>38.989.775</u>	<u>45.808.984</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>60.806.844</u>	<u>53.217.396</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>104.007.958</u>	<u>103.676.978</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Paulo Alexandre Leal de Sousa

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(montantes expressos em euros)

	Notas	2023	2022
Rendimentos operacionais:			
Vendas	35	127.552.248	147.443.433
Prestações de serviços	35	81.676	1.310.685
Outros rendimentos operacionais	36	5.544.384	6.293.324
Total de rendimentos operacionais		<u>133.178.308</u>	<u>155.047.442</u>
Gastos operacionais:			
Gasto das mercadorias vendidas e matérias consumidas	37	62.055.129	75.861.609
Variação da produção	38	3.541.160	(7.237.865)
Fornecimentos e serviços externos	39	19.488.620	22.686.464
Gastos com o pessoal	40	19.594.695	20.523.143
Amortizações e depreciações	10, 11, 12 e 14	4.064.431	3.939.471
Provisões e perdas por imparidade	32	-	14.592
Outros gastos operacionais	41	3.590.895	5.084.541
Total de gastos operacionais		<u>112.334.930</u>	<u>120.871.955</u>
Resultados operacionais		20.843.378	34.175.487
Gastos e perdas financeiras	42	(1.992.484)	(993.729)
Rendimentos financeiros	42	405.873	366.748
Resultados relativos a empresas associadas	6, 43	500.758	-
Resultado antes de impostos		<u>19.757.525</u>	<u>33.548.506</u>
Imposto sobre o rendimento	44	3.894.920	8.871.580
Resultado líquido do exercício de operações em continuidade		<u>15.862.605</u>	<u>24.676.926</u>
Resultado líquido do exercício		<u>15.862.605</u>	<u>24.676.926</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>15.862.605</u>	<u>24.676.926</u>
		15.862.605	24.676.926
Incluindo operações em descontinuidade			
Básico		<u>158,63</u>	<u>246,77</u>
Diluído		<u>158,63</u>	<u>246,77</u>
Excluindo operações em descontinuidade			
Básico		<u>158,63</u>	<u>246,77</u>
Diluído		<u>158,63</u>	<u>246,77</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Paulo Alexandre Leal de Sousa

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(montantes expressos em euros)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado líquido consolidado do período	15.862.605	24.676.926
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	147.152	(46.388)
	<u>147.152</u>	<u>(46.388)</u>
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação líquida do efeito fiscal	93.677	258.733
Outras variações no capital próprio	(93.677)	(258.733)
	<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	<u>147.152</u>	<u>(46.388)</u>
Total do rendimento integral consolidado	<u><u>16.009.757</u></u>	<u><u>24.630.538</u></u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Paulo Alexandre Leal de Sousa

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(montantes expressos em euros)

	Notas	2023	2022
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		140.502.668	165.423.173
Pagamentos a fornecedores		85.750.334	127.021.442
Pagamentos ao pessoal		20.020.759	19.979.589
Fluxos gerados pelas operações		34.731.574	18.422.142
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre rendimento		(9.760.057)	(3.123.006)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional		(7.070.336)	658.596
Fluxos das Atividades operacionais (1)		<u>17.901.182</u>	<u>15.957.732</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		42.596	3.852
Subsídios de investimento		2.021.817	-
		<u>2.064.413</u>	<u>3.852</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos Financeiros	6	2.500.000	2.600.000
Ativos fixos tangíveis		7.961.733	3.704.588
		<u>10.461.733</u>	<u>6.304.588</u>
Fluxos das Atividades de investimento (2)		<u>(8.397.320)</u>	<u>(6.300.736)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Contratos de locação		438.064	314.302
Empréstimos obtidos		183.328.069	64.874.151
		<u>183.766.133</u>	<u>65.188.452</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		167.437.653	66.627.946
Amortizações de contratos de locação		546.795	559.773
Juros e gastos similares		1.707.385	1.035.516
Dividendos		23.268.224	6.655.452
		<u>192.960.057</u>	<u>74.878.687</u>
Fluxos das Atividades de financiamento (3)		<u>(9.193.925)</u>	<u>(9.690.235)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		309.938	(33.239)
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>(792.690)</u>	<u>(759.451)</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	22	<u>(482.752)</u>	<u>(792.690)</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Paulo Alexandre Leal de Sousa

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(montantes expressos em euros)

	Reservas					Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total
	Capital social	Legais	Reavaliação	Conversão e cobertura	Outras			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	100.000	500.000	12.133.751	(16.730)	234.941	12.604.288	6.928.245	32.484.495
Aplicação do resultado líquido de 2021								
Transferência para resultados transitados	-	20.000	-	-	-	6.908.245	(6.928.245)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(6.655.452)	-	(6.655.452)
Rendimento integral consolidado	-	-	(258.733)	(36.426)	3.376	245.395	24.676.926	24.630.538
Saldo em 31 de dezembro de 2022	100.000	520.000	11.875.018	(53.156)	238.317	13.102.476	24.676.926	50.459.581
Aplicação do resultado líquido de 2022								
Transferência	-	-	84.736	(61.015)	-	(23.721)	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	24.676.926	(24.676.926)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(23.268.224)	-	(23.268.224)
Rendimento integral consolidado	-	-	(93.677)	146.177	975	93.677	15.862.605	16.009.757
Saldo em 31 de dezembro de 2023	100.000	520.000	11.866.077	32.006	239.292	14.581.134	15.862.605	43.201.114

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Paulo Alexandre Leal de Sousa

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP PACKAGING PORTUGAL, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Colep Packaging Portugal, S.A. ("Empresa" ou "Colep Packaging Portugal") é uma sociedade anónima, sendo a empresa mãe de um universo de empresas conforme indicado na nota 5 ("Grupo Colep Packaging").

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* ("SIC") em vigor em 1 janeiro de 2023 tal como adotados pela União Europeia.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os ativos fixos tangíveis (imóveis para uso próprio) e propriedades de investimento, que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (nota 5).

O Grupo, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

2.2. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações que têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023::

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	<p>A IFRS 17 substitui a IFRS 4 e aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.</p>
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O 'overlay' permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.</p>
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	<p>Estas alterações pretendem auxiliar uma entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade deve considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	<p>A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	<p>A IAS 12 passa a exigir que uma entidade reconheça imposto diferido quando o seu reconhecimento inicial dê origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.</p> <p>Contudo, trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Este facto é particularmente importante na determinação da existência de diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo, na medida em que a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.</p> <p>Entre as transações aplicáveis encontram-se o registo de (i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; (ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes montantes reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 12 – Reforma Fiscal Internacional – Regras-Modelo do Segundo Pilar	<p>Estas alterações surgem no âmbito da implementação das regras do Global Anti-Base Erosion ("Globe") da OCDE, as quais poderão implicar impactos significativos no apuramento de impostos diferidos que à data de emissão destas alterações são difíceis de estimar.</p> <p>Estas alterações introduzem uma exceção temporária à contabilização de impostos diferidos decorrentes da aplicação das regras-modelo do segundo pilar da OCDE, e adicionalmente institui novos requisitos de divulgações específicos para as entidades afetadas.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	1-jan-2024	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant".</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	1-jan-2024	<p>Esta alteração à IFRS 16 introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores	Estas alterações à IAS 7 <i>Demonstração de Fluxos de Caixa</i> e à IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i> , visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam.

	<p>Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada.</p>
<p>Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade</p>	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada os requisitos de transição aplicados.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3. Bases de consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2023, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da empresa mãe e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- a) poder sobre a investida;
- b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- b) direitos provenientes de outros acordos contratuais;
- c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intragrupo e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos no balanço consolidado na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

Conversão de Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira e os gastos e ganhos, bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica de "Reservas de conversão e de cobertura". As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registadas em outras reservas.

O valor do *goodwill* e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessa entidade e transpostos para Euro de acordo com a taxa de câmbio da demonstração da posição financeira.

2.4. Combinações de negócios e *goodwill*

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados "interesses minoritários") e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill* ganho da combinação, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a

retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill* ganho da combinação, sendo reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Na data de aquisição é reavaliada a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade, ou sempre que ocorram indícios de uma eventual perda de valor. Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente. Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada a uma unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

O *goodwill* relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para Euro à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

2.5. Participações financeiras em associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo Colep exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controle ou controle conjunto. Geralmente, presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controle conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controle conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controle sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlado conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/ entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos" da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controle conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

O Grupo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 reconheceu nas suas contas consolidadas a associada ALM através do Método de Equivalência Patrimonial (Nota 6).

2.6. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são efetuadas periodicamente com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes para os bens de valor mais significativo. As avaliações são registadas sempre que o justo valor seja significativamente diferente do valor contabilístico revalorizado do ativo, sendo registada a avaliação de menor valor.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em períodos subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do período por contrapartida de resultado líquido do período.

Foram registados os respetivos passivos por imposto diferido em resultado do incremento da reserva de reavaliação, os quais têm vindo a ser atualizados em cada ano essencialmente em resultado da alteração do coeficiente de desvalorização da moeda.

Nestas avaliações, considerou-se essencialmente o Método do Custo de Reposição Amortizado para imóveis de uso específico associados a instalações fabris.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios (entre 10 e 60 anos), enquanto os terrenos não são depreciáveis.

Anualmente, é efetuada uma transferência para a rubrica de "Resultados transitados" das rubricas de "Reservas de revalorização" e das "Outras reservas", com base nos valores que ficaram realizados pelo uso (diferença entre a amortização baseada na quantia revalorizada e a amortização baseada no custo original do ativo). No caso da venda, qualquer reserva de revalorização remanescente é transferida para resultados transitados.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Se partes significativas de um ativo fixo têm diferentes vidas úteis, então estas são contabilizadas como componentes separadas.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pelo Grupo, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos de vida útil estimada (número de anos) que variam entre:

Equipamento básico	1 a 20
Equipamento administrativo	1 a 16
Equipamento de transporte	5 a 10
Ferramentas e utensílios	3 a 14
Taras e vasilhames	5 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 a 20

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de reporte e ajustados se apropriado.

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis se e só se for provável que estas despesas sejam geradoras de benefícios económicos futuros, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos em curso representam ativos ainda em fase de construção/instalação, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilísticos na data de alienação, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros ganhos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros gastos operacionais".

O incremento resultante da revalorização é registado em Outro rendimento integral do exercício em que a mesma ocorra, na Demonstração do Rendimento Integral.

c) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objetivo de valorização de capital, obtenção de rendas, ou ambas.

As propriedades de investimento encontram-se valorizadas ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Sempre que existam indícios de perda de valor das Propriedades de Investimento, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, quando necessário registar uma perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo.

As vidas úteis das Propriedades de Investimento são revistas a cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

2.7. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, se o Grupo os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

Os acordos de *Software-as-a-Service* (SaaS) são contratos de serviços em que a Colep tem o direito de aceder a uma determinada aplicação/software em *Cloud*, durante um período determinado de tempo, contratualizado com o fornecedor. Os custos incorridos com a configuração, personalização e acesso contínuo à aplicação/software em *Cloud*, são reconhecidos como despesas operacionais quando os serviços são recebidos.

Os custos incorridos com o desenvolvimento, melhoria ou modificação de aplicações/software existentes na Colep, mesmo que interligados com acordos SaaS, e que cumpram os critérios de reconhecimento, são registados como ativos intangíveis.

2.8. Ativos e passivos financeiros

2.8.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber

de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 (nota 18).

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros "*solely payments of principal and interest (SPPI)*" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registados nos resultados e calculados do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

O Grupo decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivados embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira Consolidada) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente, o ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa

resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, o Grupo aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, o Grupo avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, o Grupo tem em conta o rating de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, o Grupo considera existir um aumento significativo no risco de crédito quanto os pagamentos contratuais de encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.8.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores ("*confirming*") resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos com a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

d) Confirming

O Grupo contrata operações de *confirming* com instituições financeiras. O Grupo não utiliza estes contratos como forma de gerir as suas necessidades de liquidez já que o pagamento das faturas se mantém na data do vencimento das mesmas. Nessa data, o Grupo paga às instituições financeiras os valores adiantados.

O passivo apenas é desreconhecido quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.8.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.8.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

a) Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

b) Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

Cobertura de *cash flow*

A parcela efetiva das alterações no justo valor dos derivados designados como cobertura de *cash flow* é reconhecida no capital próprio divulgado na Demonstração do Rendimento Integral. O ganho ou perda da parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados.

Os montantes acumulados no capital próprio são reclassificados para resultados nos períodos em que o instrumento coberto afeta os resultados, ou seja, no caso concreto das estratégias de cobertura do Grupo, quando os juros de empréstimos são reconhecidos em resultados ou quando a matéria-prima é consumida, consoante o propósito da cobertura.

A alteração dos instrumentos de cobertura, não causa por si só, a obrigatoriedade de descontinuar a contabilização da contabilidade de cobertura. Nesse sentido, o ajustamento da quantia escriturada do item coberto não é alterado.

O Grupo documenta na data da contratação a relação existente entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, bem como documenta nessa data e nas datas seguintes à sua análise relativamente à eficácia da relação de cobertura.

2.9. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se o Grupo tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do direito de uso são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no direito de uso.

2.9.1 Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.9.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.10. Inventários

Os inventários são mensurados ao menor do seu custo ou do valor realizável líquido.

O custo das mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo baseia-se no custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico baseados na capacidade normal de produção).

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos gastos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.11. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando se esperar que algum ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão seja reembolsado por uma outra parte, o reembolso é reconhecido quando, e somente quando, seja virtualmente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como um ativo separado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Se o efeito temporal for significativo, as provisões são descontadas para o valor presente utilizando uma taxa antes de imposto que reflete os riscos associados ao passivo. O efeito do desconto financeiro é reconhecido nos gastos financeiros do período.

Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada quando o Grupo assume uma obrigação construtiva, o que acontece após aprovação formal de uma operação de reestruturação detalhada que identifica:

- o(s) negócio(s) em causa, a sua localização, o número de colaboradores afetados, custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública;
- uma área do Grupo que tenha de ser reestruturada/reorganizada, os custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública.

Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

Os Gastos com reestruturação são discriminados na demonstração dos resultados de forma a não distorcer a análise do desempenho financeiro do Grupo, bem como a sua comparabilidade. Estes gastos incluem, entre outros, gastos com indemnizações e com transferência de equipamento de localizações descontinuadas, bem como custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações.

Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando o Grupo é parte de um contrato no qual os benefícios expectáveis da sua prossecução são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação e é considerada no custo do ativo, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de "juros líquidos".

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rêdito.

2.12. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como ganhos do período, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

O benefício económico obtido com empréstimos governamentais com taxa e juro abaixo da praticada pelo mercado é tratado como um subsídio governamental. Os empréstimos governamentais são reconhecidos e mensurados de acordo com a IFRS 9. O benefício económico advindo da taxa de juro contratada abaixo da praticada pelo mercado é mensurado pela diferença entre o valor contabilístico inicial do empréstimo (determinado pela IFRS 9) e o montante recebido.

2.13. Imparidade dos ativos não correntes, exceto *goodwill*

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica "Provisões e perdas de imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor líquido dos custos da venda e o valor de uso. O justo valor líquido dos custos da venda é determinado tendo por base os fluxos de caixa descontados, na perspetiva de um participante de mercado (justo valor nível 3), deduzidos dos custos da venda. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como "Provisões e perdas por imparidade". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.14. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos períodos, exceto no caso de estarem afetos a ativos qualificáveis cuja construção se iniciou após 1 de janeiro de 2010.

2.15. Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo classifica os ativos não correntes e os grupos para alienação (o conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) detidos para venda se o seu valor contabilístico for recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Estes ativos são mensurados

ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido de gastos com a venda. Gastos com a venda são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação, excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo (e conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Devem estar em curso ações que permitam concluir ser improvável que ocorram alterações significativas às condições da venda ou que a venda seja abortada. A Gestão tem também de estar comprometida com a realização da venda no prazo de um ano a partir da classificação.

O Grupo não deprecia (ou amortiza) um ativo não corrente enquanto estiver classificado como detido para venda ou enquanto fizer parte de um grupo para alienação classificado como detido para venda. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma empresa que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a. representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b. é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c. é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

2.16. Rédito e especialização

O rédito é registado em relação a contratos com clientes: (i) que tenham sido aprovados (verbalmente ou por escrito) por todas as partes; (ii) para os quais a sociedade possa identificar os direitos de cada parte em relação aos bens e serviços a serem transferidos; (iii) para os quais a sociedade possa identificar as condições de pagamento de bens e serviços a serem transferidos; (iv) que tenham substância comercial; e (v) para os quais é provável que a sociedade receba a contraprestação a que tem direito pelos bens e serviços transferidos para o cliente.

O rédito relacionado com cada obrigação de execução incluída num contrato com clientes que possua as características definidas anteriormente, é registado no momento em que o cliente é faturado. Não existem diferenças significativas entre o momento em que a fatura é emitida e o momento em que o cliente obtém o controlo dos bens e serviços transferidos, que normalmente ocorre aquando do envio ou da entrega. As obrigações de execução são geralmente satisfeitas num momento específico.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, o Grupo tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de vendas em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, a Empresa baseia-se no respetivo volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e a Empresa regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

O rédito de serviços prestados pela sociedade, serviços de gestão, é registado na rubrica Prestações de serviços.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Outros ativos correntes e outros passivos correntes incluem rendimentos e gastos do exercício que serão apenas faturados e recebidos ou pagos em exercícios posteriores. Essas rubricas também incluem recebimentos e pagamentos que já ocorreram, mas que correspondem a rendimentos e gastos de exercícios futuros, altura em que serão registados na demonstração de resultados.

Os dividendos obtidos de investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos como rendimentos no período em que são atribuídos aos sócios ou acionistas.

Os juros obtidos de concessão de empréstimos são registados no período a que dizem respeito, tendo em conta o período decorrido até ao final de cada exercício.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota das Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registrado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.17. Benefícios dos Empregados

2.19.1 Provisões para pensões de reforma

Algumas empresas do Grupo possuem planos de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na posição financeira relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data da demonstração consolidada da posição financeira. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de "Gastos com o Pessoal".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do período em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é

alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.19.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de doze meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.18. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

A quase totalidade das empresas do Grupo RAR, incluindo a Colep Packaging Portugal, S.A., com sede em Portugal, está integrada no perímetro fiscal da SIEL, SGPS, S.A., empresa-mãe da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.. Deste modo, estas empresas estão incluídas no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. e são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS). Por este facto, em 31 de dezembro de 2023, nas demonstrações consolidadas da posição financeira estão registados saldos a receber e a pagar à SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao contributo das empresas para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

De acordo com a legislação em vigor de cada país, as declarações fiscais das empresas incluídas na Consolidação e com sede em Portugal estão sujeitas a possibilidade de revisão e eventual correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração da empresa-mãe (SIEL) e das suas filiais entendem que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e para-fiscal das empresas, em relação aos períodos em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos, quando as diferenças temporárias resultem de *goodwill* ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e, anualmente, avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período

da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data de Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.19. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos, as provisões para riscos e encargos e parte dos subsídios ao investimento são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.20. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como ganhos e gastos na demonstração consolidada de resultados do período, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.21. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, sendo os mesmos divulgados no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, mas divulgados no anexo, quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.22. A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus instrumentos financeiros derivados e parte dos seus ativos não correntes, como os terrenos e os edifícios e as propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a intenção de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração pelo justo valor de um ativo não financeiro tem em consideração a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o ativo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor (a mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo (dados não observáveis) da hierarquia do justo valor correspondente ao *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo), que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, a que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo; e

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo. Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar pelo justo valor na medida em que não existam dados observáveis relevantes, permitindo assim contemplar situações em que existe pouca ou nenhuma atividade de mercado no que respeita ao ativo ou passivo à data da mensuração. No entanto, o objetivo da mensuração pelo justo valor permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída à data da mensuração na perspetiva de um participante no mercado que é detentor do ativo ou devedor do passivo. Assim, os dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco.

2.23. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (eventos ajustáveis) são refletidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (eventos não ajustáveis), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

2.24. Julgamentos e estimativas

As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas no período findo em 31 de dezembro de 2023 incluem:

a) Vidas úteis do ativo tangível e intangível

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos;

b) Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos tangíveis e intangíveis.

O Grupo testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada;

c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões

O Grupo é parte em processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito;

d) Estimativas para descontos/*rappel* a conceder a clientes e para devoluções de vendas;

e) Estimativa sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas;

f) Justo valor de instrumentos financeiros

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das Demonstrações Financeiras Consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

g) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão

h) Locações – Taxa incremental de financiamento

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade do Grupo encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

O aumento drástico da inflação, bem como o aumento dos custos energéticos e volatilidade do preço gerou um nível de incerteza elevado. Estes novos desafios serão considerados na política de gestão de risco da empresa. Também o aumento das taxas de juro, apesar do nível de endividamento ser relativamente baixo, irá ser tomado em consideração na política de gestão de risco.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento do Grupo encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio do Grupo não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais do Grupo, por essa via parcialmente compensando os gastos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

Por considerar que o risco de taxa de juro não é significativo, apenas pontualmente o Grupo utiliza instrumentos derivados para efeitos de cobertura deste risco.

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo apresenta um endividamento líquido de aproximadamente 21,1 milhões de euros divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 24, 27) e caixa e equivalentes de caixa (nota 22) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição do Grupo a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2023. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do período findo em 31 de dezembro de 2023 viria diminuído em cerca de 106 milhares de euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Risco de transação

Na sua atividade operacional, o Grupo realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Por política, é eleita uma moeda funcional por cada participada, correspondente à moeda do seu ambiente económico principal e aquela que melhor representa a composição dos seus *cash flow*. Assim, este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional de cada negócio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação do Grupo procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais. Sempre que possível, o Grupo procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos na IFRS 9 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

O Grupo está essencialmente exposto ao risco de variação do câmbio do Dólar Americano e do *Zloty* da Polónia. Os valores da demonstração da posição financeira de ativos e passivos financeiros diretamente associados à atividade operacional expressos em outras divisas que não o Euro, evidenciam a reduzida exposição do Grupo a este risco de câmbio.

c) Risco de preço

O preço das principais matérias-primas utilizadas pela Colep Packaging está correlacionado com a cotação de *commodities* como o aço, petróleo e alumínio.

A evolução do preço das matérias-primas, duma forma mais ou menos imediata, é repercutida no preço de venda aos clientes, pelo que não são usados regularmente instrumentos de *hedging* de preço. Apenas em situações específicas, na sequência de acordos com clientes para manutenção de preço de venda por períodos definidos, estes instrumentos são utilizados.

3.2. Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para o Grupo.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 18). A gestão deste risco tem por objetivo

garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. O Grupo obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 encontram-se divulgados na nota 32.

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 32.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas Demonstrações Financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez do Grupo tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Olhando para a demonstração da posição financeira do Grupo sob o prisma da liquidez e da exigibilidade, verifica-se que em final de 2023, os “capitais permanentes” encontram-se em linha com os ativos não correntes, denotando bem a preocupação do Grupo na prossecução de uma gestão financeira equilibrada. Assumindo um papel corporativo de coordenação financeira do Grupo, no âmbito da avaliação de desempenho financeiro das suas participadas, a casa-mãe define objetivos de otimização da sua estrutura de capitais de longo prazo, nomeadamente atendendo às características de risco operacional, capacidade de endividamento e referências setoriais de cada negócio.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, o Grupo assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das necessidades de cada negócio e participadas, garantindo níveis confortáveis de

liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento que foram determinados com base na data mais próxima em que o Grupo pode ser solicitado a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Não aplicável.

5. EMPRESAS FILIAIS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas filiais incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

Nome	Sede social	Percentagem do capital detido			
		2023		2022	
		Direto	Total	Direto	Total
Empresa-mãe:					
Colep Packaging Portugal, S.A.	Vale de Cambra (Portugal)	Mãe	Mãe	Mãe	Mãe
Filiais:					
Colep Packaging Navarra, S.A.	San Adrián (Espanha)	100	100	100	100
Colep Packaging Polska, Sp. Z.o.o.	Kleszczów (Polónia)	100	100	100	100
Colep Packaging MX S.A.	Vale de Cambra (Portugal)	100	100	-	-
Encopak - Envases Colep Packaging, S.A. de C.V.	Querétaro, México	50,001	50,001	-	-

Estas empresas filiais foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, conforme indicado na nota 2.1.

Os interesses que não controlam relativos à empresa filial Encopak – Envases Colep Packaging S.A. de C.V. não são relevantes no período findo em 31 de dezembro de 2023.

6. INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica incluía a seguinte participação:

Empresa	Sede	% capital detido 2023	% capital detido 2022	Capital próprio 2023	Resultado líquido 2023	Efeito do MEP no Resultado 2023	Efeito do MEP no Resultado 2022
ALM S.L., Unipersonal	Barcelona	40,08	40,08	8.536.000	1.641.000	500.758	-

A participação financeira acima mencionada está reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

A participação de 40,08% na empresa ALM, S.L, Unipersonal, com sede em Barcelona foi adquirida em 21 de julho de 2022. Desta operação decorreu o reconhecimento de um *goodwill* de 4.875 mil euros, incluído no montante do investimento na empresa associada. Esta empresa dedica-se à fabrico de embalagens em alumínio.

Com base nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023, destacamos (em milhares de euros):

Indicadores	000 EUR
Ativo não corrente	5.059
Ativo corrente	10.450
Passivo não corrente	4.153
Passivo corrente	3.208
Capitais próprios	8.147
Volume de negócios	16.456
Resultado líquido	1.252

No período de 2023 não houve distribuição de dividendos desta participada.

7. OUTROS INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica incluía as seguintes participações:

Empresa	Sede social	Percentagem do capital detido		Participações	
		2023	2022	2023	2022
Litarte – Lit. Artística, Lda.	V. N. Gaia	11,33	11,33	175 078	175 078
Outras participações	-	-	-	26 524	26 524
				<u>201 602</u>	<u>201 602</u>
Perdas de imparidade:					
Plastval				1 247	1 247
				<u>1 247</u>	<u>1 247</u>
				<u>200 355</u>	<u>200 355</u>

As participações financeiras acima mencionadas estão registadas ao custo de aquisição.

No período de 2023 não houve distribuição de dividendos destas participadas.

8. EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Não existem empresas do Grupo excluídas da consolidação.

9. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi constituída a empresa Colep Packaging MX S.A. cuja principal atividade é deter a participação da Encopak Envases Colep Packaging S.A. de CV, com sede no México.

Foi igualmente incluída no perímetro de consolidação a empresa Encopack – Envases Colep Packaging, S.A. de C.V., detida em 50,001% pela Colep Packaging MX, S.A..

10. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, os movimentos ocorridos no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2023

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:								
Saldo inicial	4.621.427	47.725.993	96.020.043	1.220.902	2.589.414	7.509.696	2.491.108	162.178.583
Efeito de conversão cambial	-	6.625	309.584	4.481	4.560	3.459	2.673	331.382
Adições	-	475.078	195.758	-	23.504	2.624	6.976.931	7.673.895
Alienações	-	-	-	(304.240)	(20.112)	-	-	(324.352)
Abates	-	-	(77.429)	-	(9.954)	(4.864)	-	(92.246)
Transferências	-	40	5.612.880	271.128	101.660	178.974	(6.282.464)	(117.780)
Saldo final	4.621.427	48.207.736	102.060.837	1.192.271	2.689.072	7.689.890	3.188.249	169.649.481
Depreciações acumuladas:								
Saldo inicial	-	34.594.189	84.603.089	966.491	2.305.585	7.329.457	-	129.798.811
Efeito de conversão cambial	-	1.539	281.679	3.735	4.154	3.291	-	294.399
Depreciações do exercício	-	569.454	2.133.102	38.542	102.389	129.489	-	2.972.975
Alienações	-	-	-	(247.141)	(20.112)	-	-	(267.253)
Abates	-	-	(71.427)	-	(9.954)	(4.864)	-	(86.245)
Transferências	-	-	14.081	216.473	29.044	(29.044)	-	230.554
Saldo final	-	35.165.182	86.960.524	978.100	2.411.106	7.428.329	-	132.943.241
Valor líquido	4.621.427	13.042.553	15.100.314	214.171	277.966	261.560	3.188.249	36.706.240

2022

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:								
Saldo inicial	4.621.427	47.163.351	93.402.501	1.108.544	2.533.655	7.492.442	3.389.437	159.711.359
Efeito de conversão cambial	-	(1.353)	(74.151)	(1.121)	(1.014)	(846)	(236)	(78.721)
Adições	-	37.195	187.764	248	4.033	11.396	3.473.452	3.714.088
Alienações	-	-	(4.734)	-	(1.013)	-	-	(5.747)
Abates	-	-	(880.535)	-	(52.617)	-	-	(933.152)
Transferências	-	526.799	3.389.198	113.231	106.370	6.703	(4.371.545)	(229.245)
Saldo final	4.621.427	47.725.993	96.020.043	1.220.902	2.589.414	7.509.696	2.491.108	162.178.583
Depreciações acumuladas:								
Saldo inicial	-	33.984.633	83.709.592	932.693	2.237.937	7.259.799	-	128.124.654
Efeito de conversão cambial	-	(325)	(66.781)	(862)	(1.008)	(771)	-	(69.747)
Depreciações do exercício	-	609.880	1.761.364	34.660	103.873	88.307	-	2.598.084
Alienações	-	-	(4.734)	-	(478)	-	-	(5.212)
Abates	-	-	(796.352)	-	(52.617)	-	-	(848.969)
Transferências	-	-	-	-	17.878	(17.878)	-	-
Saldo final	-	34.594.189	84.603.089	966.491	2.305.585	7.329.457	-	129.798.811
Valor líquido	4.621.427	13.131.804	11.416.954	254.411	283.829	180.239	2.491.108	32.379.772

O ativo fixo tangível em curso apresentava, em 31 de dezembro de 2023, a seguinte composição:

	31.12.2023	31.12.2022
Edifícios e outras construções	1.089.108	168.383
Equipamento básico	2.007.849	2.248.316
Equipamento administrativo	33.602	40.271
Outros activos fixos tangíveis	57.689	34.139
	<u>3.188.249</u>	<u>2.491.108</u>

Os investimentos em curso consistem num conjunto alargado de projetos, no total de 122 projetos, sendo o valor em curso relativo a:

- 54% - Equipamento produtivo, eficiência e automação;
- 35% - projetos cujo objetivo é a renovação do edifício, nomeadamente áreas administrativas em Portugal e Polónia;
- 11% - projetos de natureza diversa (segurança, equipamento informático, viaturas).

11. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	704.153	2.689.768	1.645.715	329.484	5.369.119
Efeito de conversão cambial	38.845	138.572	2.112	-	179.529
Adições	26.481	230.107	117.474	-	417.188
Alienações	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-
Transferências	-	(11.562)	129.342	-	117.780
Saldo final	<u>769.479</u>	<u>3.046.885</u>	<u>1.894.643</u>	<u>329.484</u>	<u>6.083.616</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	413.338	2.395.840	954.810	325.484	4.089.471
Efeito de conversão cambial	2.513	134.888	1.340	-	138.741
Depreciações do exercício	240.496	159.500	306.340	2.400	717.120
Alienações	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-
Transferências	-	(14.081)	(216.473)	-	(230.554)
Saldo final	<u>656.347</u>	<u>2.676.147</u>	<u>1.046.017</u>	<u>327.884</u>	<u>4.714.778</u>
Valor líquido	<u>113.132</u>	<u>370.738</u>	<u>848.626</u>	<u>1.600</u>	<u>1.368.838</u>

	2022				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	849.643	2.695.179	1.640.479	329.484	5.514.785
Efeito de conversão cambial	(12.429)	(34.110)	(530)	-	(47.070)
Adições	4.647	7.901	-	-	12.548
Diminuições / alienações	-	-	(202.680)	-	(202.680)
Abates	(137.708)	-	-	-	(137.708)
Transferências	-	20.799	208.446	-	229.245
Saldo final	704.153	2.689.768	1.645.715	329.484	5.369.119
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	230.306	2.068.667	848.937	260.707	3.408.616
Efeito de conversão cambial	(2.141)	(28.534)	(171)	1	(30.845)
Depreciações do exercício	199.342	355.707	292.172	64.776	911.997
Diminuições / alienações	-	-	(186.128)	-	(186.128)
Abates	(14.169)	-	-	-	(14.169)
Saldo final	413.338	2.395.840	954.810	325.484	4.089.471
Valor líquido	290.815	293.927	690.905	4.000	1.279.648

12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido no valor da propriedade de investimentos, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2023		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	1 656 572	3 482 948	5 139 520
Saldo final	1 656 572	3 482 948	5 139 520
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	497 564	497 564
Depreciações do exercício	-	331 709	331 709
Saldo final	-	829 273	829 273
Valor líquido	1 656 572	2 653 674	4 310 247
	2022		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	1 656 572	3 482 948	5 139 520
Saldo final	1 656 572	3 482 948	5 139 520
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	165 855	165 855
Depreciações do exercício	-	331 709	331 709
Saldo final	-	497 564	497 564
Valor líquido	1 656 572	2 985 384	4 641 956

As propriedades de investimento destinam-se a arrendamento à empresa do Grupo Colep Consumer Products Portugal, S.A..

O montante pelo qual estão reconhecidas as propriedades de investimento não sofreu qualquer alteração no exercício de 2023, exceto no que se relaciona com a respetiva depreciação.

O imóvel detido pela empresa foi sujeito a avaliação por uma entidade externa, no pressuposto de manutenção do seu uso atual. O justo valor foi determinado por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão.

A última avaliação efetuada data de 2020, o qual serviu de base ao valor escriturado, e foi elaborada pela entidade Duff & Phelps. A Administração entende que as condições de mercado não se alteraram significativamente pelo que o justo valor das propriedades de investimento permanece adequado e que revelam que o imóvel não se encontra em imparidade

13. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica *goodwill* tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Colep Packaging MX, S.A.	8.000	-
Colep Navarra, S.A.	544.480	544.480
	<u>552.480</u>	<u>544.480</u>

O valor recuperável líquido dos investimentos é determinado com base no seu valor de uso. Este cálculo usa projeções de *cash flow* baseadas em orçamentos a 5 anos aprovadas pela Administração. Para a Colep Navarra, os *cash flows* para os períodos que excedem os 5 anos (taxa de crescimento na perpetuidade) são extrapolados usando uma taxa de crescimento de 1,7%. Os *cash flow* são descontados de acordo com a taxa *pre tax* de 6,91%.

Foi efetuado um teste de análise de sensibilidade, às variáveis taxa de desconto e vendas, tendo sido apurada uma margem confortável.

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2023			
	Despesas de desenvolvimento	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	2.047.741	3.174.276	163.756	5.385.774
Efeito de conversão cambial	-	-	860	860
Adições	-	-	121.790	121.790
Transferências	-	98.658	(98.658)	-
Saldo final	2.047.741	3.272.934	187.748	5.508.424
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	2.035.501	3.147.108	-	5.182.608
Depreciações do exercício	5.070	37.557	-	42.627
Transferências	-	(2.578)	-	(2.578)
Saldo final	2.040.570	3.182.087	-	5.222.657
Valor líquido	7.171	90.848	187.748	285.767

	2022			
	Despesas de desenvolvimento	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	2.047.741	3.174.276	18.512	5.240.529
Efeito de conversão cambial	-	-	(216)	(216)
Adições	-	-	145.460	145.460
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	2.047.741	3.174.276	163.756	5.385.773
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	2.030.431	3.054.496	-	5.084.927
Depreciações do exercício	5.070	92.612	-	97.681
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	2.035.501	3.147.108	-	5.182.608
Valor líquido	12.240	27.169	163.756	203.165

15. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Diferença na base tributável dos ativos	134.060	77.126	(63.368)	(60.158)
Provisões não aceites fiscalmente	450.481	119.045	11.372	-
Reavaliações livres de ativos	-	-	(2.843.923)	(3.055.962)
Reavaliações legais de ativos	-	-	(50.542)	(44.411)
Saldo final	584.541	196.171	(2.946.460)	(3.160.531)

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi como segue:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Saldo inicial	196.171	322.118	(3.160.531)	(3.285.435)
Efeito em resultados:				
Provisões não aceites fiscalmente	331.437	(128.932)	11.372	-
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	-	-	205.016	111.368
Outras diferenças temporárias	48.497	2.985	1.455	12.599
Sub-total	379.934	(125.947)	217.843	123.967
Efeito de conversão cambial	8.436	-	(4.665)	-
Outras diferenças temporárias				
Diferenças na base tributável do imobilizado	-	-	892	937
Saldo final	584.541	196.171	(2.946.460)	(3.160.531)

16. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2023			31.12.2022		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas	Valor líquido
Empréstimos concedidos:						
Plastval	1 054	(1 054)	-	1 054	(1 054)	-
Outros:						
Fundo de compensação	85 830	-	85 830	96 082	-	96 082
	86 884	(1 054)	85 830	97 136	(1 054)	96 082

17. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Mercadorias	859 008	1 038 602
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	18 579 878	25 766 853
Produtos acabados e intermédios	16 138 092	18 089 359
Produtos e trabalhos em curso	852 325	1 248 078
	<u>36 429 303</u>	<u>46 142 892</u>
Perdas de imparidade acumuladas em Inventários (nota 32)	(1 855 871)	(1 613 170)
Perdas imparidade - mercadorias	(53 837)	(50 676)
Perdas imparidade - matérias-primas, subsidiárias e de consumo	(1 658 341)	(1 432 669)
Perdas imparidade - produtos acabados e intermédios	(143 694)	(129 825)
	<u>34 573 432</u>	<u>44 529 722</u>

A descida verificada na rubrica de inventários, no período findo em 31 de dezembro de 2023 face a 2022, é explicada em uma menor valorização unitária provocada essencialmente por reduções no custo de aquisição da principal matéria-prima e também pelo esforço efetuado para a redução da quantidade de stock em armazém.

18. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Cientes, conta corrente	5.617.258	9.155.106
Cientes de cobrança duvidosa	506.513	506.513
	<u>6.123.771</u>	<u>9.661.619</u>
Perdas por imparidade acumuladas em contas de clientes (nota 32)	(498.870)	(498.870)
	<u>5.624.901</u>	<u>9.162.749</u>

Em 31 de dezembro de 2023, a antiguidade das dívidas de clientes é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	4 269 146	8 087 297
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	887 025	686 432
Entre 90 e 180 dias	349 504	168 723
Há mais de 180 dias	119 226	220 297
	<u>5 624 901</u>	<u>9 162 749</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

19. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Imposto sobre o rendimento	447 846	117 478
Imposto sobre o valor acrescentado	1 009 983	542 315
Outros impostos - saldos devedores	-	7 425
	<u>1 457 829</u>	<u>667 218</u>

20. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Empréstimos concedidos ao Grupo (nota 34)	2.200.000	-
Empresas do Grupo (nota 34)	869.031	-
Fornecedores de investimentos	5.686.665	-
Outros devedores	694.834	1.478.214
	<u>9.450.530</u>	<u>1.478.214</u>

O montante registado na rubrica Fornecedores de investimentos é referente essencialmente a um adiantamento por conta da aquisição de equipamentos para a montagem da primeira linha de produção da Encopack, no México.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a antiguidade das dívidas é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	9 450 530	1 468 829
Saldo vencido		
Entre 90 e 180 dias	-	9 385
	<u>9 450 530</u>	<u>1 478 214</u>

21. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Juros - Empresas do Grupo	-	929
Rappel de fornecedores	227.759	186.107
Outros operacionais	44.214	24.954
Seguros	159.476	132.774
Trabalhos especializados	99.335	144.550
Outros	21.059	20.633
	<u>551.843</u>	<u>509.947</u>

22. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe de caixa e equivalentes era o seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Caixa	2 314	1 249
Depósitos à ordem	152 053	186 250
Caixa e equivalentes de caixa	154 367	187 499
Descobertos bancários (nota 27)	(637 120)	(980 189)
	<u>(482 752)</u>	<u>(792 690)</u>

23. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2023, a empresa era detida direta e indiretamente em 100% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A..

A rubrica “Reservas de reavaliação” resulta das reavaliações do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição e efetuadas no âmbito da política descrita em 2.8.a). De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em aumentos de capital ou noutras situações previstas na legislação.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

24. OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Outros empréstimos” tinha o seguinte detalhe:

	31.12.23		31.12.22	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Papel comercial	1 380 818	17 480 237	1 889 239	-
Subsídio ao investimento	431 252	778 369	431 252	1 173 631
	<u>1 812 070</u>	<u>18 258 606</u>	<u>2 320 491</u>	<u>1 173 631</u>

Em 31 de dezembro de 2023, o valor registado em Papel comercial tinha o seguinte detalhe:

	Valor nominal da emissão	31.12.23		
		Corrente	Não corrente	Juros e comissões
Papel comercial	18.861.055	1.380.818	17.500.000	(19.763)

	Valor nominal da emissão	31.12.22		
		Corrente	Não corrente	Juros e comissões
Papel comercial	1.889.239	1.889.228	-	(11)

O valor nominal apresentado corresponde ao saldo em dívida. O valor contabilístico corresponde ao valor nominal da dívida deduzido dos custos associados à estrutura de financiamento e dos juros.

De acordo com as condições dos contratos de programas de papel comercial, as emissões podem ser efetuadas até um ano, até ao limite do montante contratado, tendo as instituições financeiras, assumido a garantia de colocação integral de cada emissão a efetuar no âmbito dos referidos contratos de programa.

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo Colep Packaging tinha linhas de crédito disponíveis, excluindo locações, no montante de 40,1 milhões de euros (2022: 18,25 milhões de euros).

A maturidade média das linhas de crédito de médio e longo prazo é de 5 anos.

De acordo com as condições dos contratos, as emissões de papel comercial, podem ser efetuadas até um ano, até ao limite dos montantes contratados, tendo as instituições financeiras assumido a garantia de colocação integral de cada emissão a efetuar no âmbito dos referidos contratos de programa.

O montante de papel comercial não corrente acima referido, refere-se à contratação, no final do ano, de um novo programa de papel comercial, com a duração de 5 anos e subscrição garantida durante este período.

Adicionalmente, foi contratado em janeiro de 2024, uma nova linha de papel comercial no montante de 7,5 milhões de euros, igualmente com a duração de 5 anos e subscrição garantida durante este período.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor registado na rubrica Subsídio ao investimento respeita a um incentivo reembolsável o qual se encontra registado pelo seu valor descontado.

A empresa submeteu em 2016 uma candidatura ao "Sistema de Incentivo à Inovação Empresarial" a qual foi aprovada, com a seguinte ficha técnica:

Data de aprovação: 2017-04-07;
Data de início: 2016-10-01;
Data de conclusão: 2018-09-30;
Custo total elegível: 7.640.318 euros.

Apoio financeiro da União Europeia a título de incentivo reembolsável, com taxa de juro 0%, de 2.675.834 euros (valor aprovado).

O investimento teve como objetivo a obtenção de um aumento de capacidade produtiva da Empresa, através da implementação de uma nova linha de litografia, de uma nova linha de envernizamento e da introdução de inovações nas linhas de litografia existentes, permitindo internalizar novos processos.

Em 19 de abril de 2018, a empresa recebeu 769.210 euros a referente ao primeiro pedido de antecipação submetido. Em 20 de agosto de 2019, a empresa recebeu 1.212.199 euros.

O incentivo reembolsável foi concedido sem pagamento de juros ou quaisquer outros encargos, com reembolsos semestrais, no período de 2021 a 2026.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo era decomposto como se segue:

Data de reembolso	31.12.23	
	Corrente	Não corrente
01.06.2024	215.626	-
01.12.2024	215.626	-
01.06.2025	-	215.626
01.12.2025	-	215.626
01.06.2026	-	215.626
01.12.2026	-	215.626
	<u>431.252</u>	<u>862.504</u>
Juros	-	(84.135)
	<u>431.252</u>	<u>778.369</u>

O benefício econômico advindo da taxa de juro zero está a ser tratado como um rendimento diferido (nota 31).

25. PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso:		
Menos do que 1 ano	686 482	595 559
Entre 1 e 5 anos	624 105	588 693
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u>1 310 587</u>	<u>1 184 252</u>
Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos		
	2023	2022
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	717 120	911 997
Juros de locações	29 898	23 027
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u>747 018</u>	<u>935 024</u>
Passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira		
	2023	2022
Corrente	662 115	574 419
Não corrente	603 290	569 059
Total dos passivos da locação incluídos na Demonstração da Posição Financeira	<u>1 265 405</u>	<u>1 143 478</u>

26. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Outros credores	8 713	2 505 191
	<u>8 713</u>	<u>2 505 191</u>

A rubrica de outros credores incluía em 31 de dezembro de 2022 o valor de 2.500.000 euros relativo à aquisição da participação na empresa ALM, S.L., Unipersonal.

27. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Entidade financiadora	31.12.23		31.12.22	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Descobertos bancários	637 120	-	980 189	-
	<u>637 120</u>	<u>-</u>	<u>980 189</u>	<u>-</u>

28. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Fornecedores, conta corrente	9 094 004	16 041 093
Fornecedores, faturas em receção e conferência	7 018 564	5 099 344
	<u>16 112 567</u>	<u>21 140 437</u>

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica respeitava a valores a pagar (incluindo *confirming*) resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo.

O perfil de maturidade destes passivos financeiros é o seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	14.539.139	7.096.552
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	1.258.469	6.155.817
Entre 90 e 180 dias	36.873	5.427.660
Há mais de 180 dias	278.086	2.460.409
	<u>16.112.567</u>	<u>21.140.437</u>

29. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Imposto sobre o rendimento	702 269	861 271
Retenção de impostos sobre rendimentos	178 890	259 303
Imposto sobre o valor acrescentado	579 763	598 309
Contribuições para a segurança social	333 167	341 775
Outras tributações	2 841	555
	<u>1 796 930</u>	<u>2 061 213</u>

30. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Adiantamento de clientes	1.370.268	31.626
Remuneração a pagar ao pessoal	30.751	88.953
Empresas do Grupo (nota 33)	3.584.770	6.475.086
Fornecedores de investimentos	880.856	751.506
Outros credores	3.695.650	4.776.914
	<u>9.562.294</u>	<u>12.124.085</u>

A rubrica de outros credores inclui o valor de 2.500.000 euros relativo à aquisição da participação na empresa ALM, S.L., Unipersonal (ver nota 6).

31. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Gastos a pagar:		
Remunerações a liquidar	3.472.337	3.898.401
Créditos a efetuar a clientes	1.891.918	1.874.403
Impostos	36.396	35.131
Juros	289.184	4.085
Trabalhos especializados	251.920	269.604
Rendas	578.655	52.582
Seguros	115.307	104.200
Outros gastos a pagar	84.447	88.606
	<u>6.720.163</u>	<u>6.327.012</u>
Rendimentos diferidos:		
Subsídios ao investimento	1.665.487	355.265
Outros	21.029	(74.127)
	<u>1.686.516</u>	<u>281.138</u>
	<u>8.406.679</u>	<u>6.608.150</u>

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Remunerações a liquidar", incluía o montante de 966.539 euros (2022: 1.376.818 euros), referente a prémios dependentes do desempenho da empresa.

32. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, foi o seguinte:

Rubricas	Saldo final 31.12.22	Efeito de conversão cambial	Reforço	Redução	Saldo final 31.12.23
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 17)	1 613 170	2 236	325 081	(84 615)	1 855 871
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 18)	498 870	-	-	-	498 870
	<u>2 112 040</u>	<u>2 236</u>	<u>325 081</u>	<u>(84 615)</u>	<u>2 354 741</u>

Rubricas	Saldo final 31.12.21	Efeito de conversão cambial	Reforço	Redução	Saldo final 31.12.22
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 17)	861.608	(713)	752.275	-	1.613.170
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 18)	484.278	-	14.592	-	498.870
	<u>1.345.886</u>	<u>(713)</u>	<u>766.867</u>	<u>-</u>	<u>2.112.040</u>

As perdas de imparidade relativas a inventários são incorporadas no custo dos inventários (gasto das vendas e variação da produção).

As perdas de imparidade estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

33. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo não tinha assumido compromissos financeiros de valores significativos não refletidos na demonstração consolidada da posição financeira.

34. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos de 2023 e 2022, podem ser detalhados como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Compras e serviços obtidos	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Colep Bad Schmiedeberg GmbH	18.690	324.804	-	-
Colep Holding GmbH	-	-	-	34.515
Colep Laupheim GmbH & Co. KG	145.327	770.488	-	-
Colep Manufacturing S.A. de C.V.	16.626	78.904	-	-
Colep Consumer Product Polska, Sp. Z.o.o.	2.643.162	3.712.333	25.393	85.762
Colep Consumer Products Portugal, S.A.	1.770.740	4.528.962	42.108	1.942
COMP-RAR – Central de Compras	-	-	73.739	48.906
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	2.212.305	2.073.585
RAR – Serv de Assist Clínica	-	-	228.374	-
	<u>4.594.544</u>	<u>9.415.491</u>	<u>2.581.919</u>	<u>2.244.710</u>

Transações	Juros debitados		Juros suportados	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	11.526	316.340	-
	<u>-</u>	<u>11.526</u>	<u>316.340</u>	<u>-</u>

Saldos	Clientes		Fornecedores	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Colep Bad Schmiedeberg GmbH	7.414	75.340	-	-
Colep Holding GmbH	-	-	-	2.279
Colep Laupheim GmbH & Co. KG	-	112.370	-	-
Colep Manufacturing S.A. de C.V.	18.349	41.991	-	-
Centrar - Centro de Serviços de Gestão S.A.	-	-	-	37
Colep Consumer Product Polska, Sp. Z.o.o.	691.407	373.255	128.214	98.678
Colep Consumer Products Portugal, S.A.	462.171	600.486	151.783	294.458
COMP-RAR – Central de Compras	-	-	-	5.587
RAR - Holding	-	-	6.405	(50)
RAR – Serv de Assist Clínica	-	-	8.284	(800)
	<u>1.179.342</u>	<u>1.203.442</u>	<u>294.684</u>	<u>400.189</u>

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
SIEL, SGPS, S.A.	869.031	-	3.584.770	7.237.166
	<u>869.031</u>	<u>-</u>	<u>3.584.770</u>	<u>7.237.166</u>

Saldos	Empréstimos concedidos	
	31.12.23	31.12.22
RAR - Holding	2.200.000	-
	<u>2.200.000</u>	<u>-</u>

A retribuição em 2023 e 2022 do pessoal chave de gestão (de acordo com a definição da IAS 24) da empresa mãe e das empresas subsidiárias pode ser decomposta como segue:

	31.12.23	31.12.22
Remuneração fixa	264 272	283 754
Remuneração variável	94 152	168 605
	<u>358 424</u>	<u>452 359</u>

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não havia benefícios pós emprego atribuídos às administrações da empresa mãe nem das subsidiárias.

35. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos períodos de 2023 e 2022, foi como segue:

Saldos de contratos com clientes:

	31.12.23	31.12.22
Vendas:		
Mercado interno	29 331 958	37 311 801
Mercado intracomunitário	71 248 331	82 985 396
Mercado externo	26 971 959	27 146 236
	<u>127 552 248</u>	<u>147 443 433</u>
Prestações de serviços:		
Mercado intracomunitário	-	69 261
Mercado externo	81 676	1 241 424
	<u>81 676</u>	<u>1 310 685</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u><u>127 633 924</u></u>	<u><u>148 754 118</u></u>

Saldos de contratos com clientes

	31.12.23	31.12.22
Cientes (nota 18)	5.624.901	9.162.749
Adiantamento de clientes (nota 30)	(1.370.268)	(31.626)
	<u>4.254.634</u>	<u>9.131.123</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	31.12.23	31.12.22
Rappel (nota 31)	1 891 918	1 874 403
	<u>1 891 918</u>	<u>1 874 403</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento, para a maioria dos clientes, é devido entre 30 a 90 dias.

Alguns contratos contemplam direito de descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

36. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos períodos de 2023 e 2022, é a seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Subsídios à exploração	712.486	20.134
Rendas	-	210.000
Descontos de pronto pagamento	197.288	68.261
Diferenças de câmbio favoráveis	2.959.838	4.841.204
Ganhos na alienação de ativos tangíveis	11.771	10.027
Benefícios de penalidades contratuais	3.792	37.818
Outros	1.659.209	1.105.880
	5.544.384	6.293.324

37. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

A rubrica "Gastos das vendas" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	2023		2022	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Saldo inicial	1 038 602	25 766 853	895 127	18 711 102
Compras	10 381 872	44 105 622	12 208 628	70 159 619
Saldo final	859 008	18 579 878	1 038 602	25 766 853
Perdas de imparidade (nota 32)	3 161	197 905	-	692 588
Gasto do exercício	10 564 627	51 490 502	12 065 153	63 796 456

38. VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui um valor positivo de 39.399 euros (em 31 de dezembro de 2022: valor positivo de 51.169 euros), respetivamente à reversão de perdas de imparidade relativas a produtos acabados.

39. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Principais rubricas de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2023 e 2022:

	31.12.2023	31.12.2022
Subcontratos	596 719	939 993
Trabalhos especializados	4 092 213	3 960 575
Publicidade e propaganda	40 076	80 994
Conservação e reparação	2 631 175	2 342 159
Energia e outros fluidos	4 176 156	4 890 569
Deslocações e estadas	542 585	381 467
Transporte de mercadorias	5 950 186	8 737 999
Rendas e alugueres	93 557	152 578
Comunicação	104 242	121 388
Seguros	591 050	532 641
Outros	670 662	546 101
	19 488 620	22 686 464

40. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica "Gastos com pessoal" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	31.12.23	31.12.22
Remunerações e encargos sobre remunerações	18 297 957	18 992 464
Encargos com saúde	492 352	446 574
Formação	190 893	130 715
Indemnizações	62 546	105 153
Outros gastos com pessoal	550 948	848 237
	<u>19 594 695</u>	<u>20 523 143</u>

O número de trabalhadores médio em 2023 e 2022 foi de 626 e 668 colaboradores, respetivamente.

41. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	31.12.23	31.12.22
Impostos	74 090	73 082
Descontos concedidos pronto pagamento	195 310	122 523
Alienações	42 596	3 317
Donativos	18 686	37 571
Quotizações	80 656	43 785
Diferenças câmbio desfavoráveis	3 186 799	4 761 708
Multas e penalidades	2 857	2 737
Serviços bancários	7 822	8 216
Trabalhos para a própria entidade	(46 254)	(25 291)
Outros gastos operacionais	28 333	56 893
	<u>3 590 895</u>	<u>5 084 541</u>

42. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

Gastos e perdas	31.12.23	31.12.22
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	70.498	19.837
Relativos a contratos de locação	29.898	23.027
Relativos a papel comercial	341.631	42.066
Relativos a emp. de empresas do Grupo	316.341	
Relativos a operações financeiras	663.575	478.757
Diferenças câmbio desfavoráveis	478.272	294.535
Outros gastos com factoring	29.214	61.046
Outros gastos e perdas financeiras	63.056	74.461
	<u>1.992.484</u>	<u>993.729</u>
Resultados financeiros	<u>(1.586.611)</u>	<u>(626.981)</u>
	<u>405.873</u>	<u>366.748</u>
Rendimentos		
Juros obtidos	-	11.527
Diferenças câmbio favoráveis - financiamento obtidos	405.873	355.221
	<u>405.873</u>	<u>366.748</u>

43. RESULTADOS RELATIVOS A EMPRESAS DO GRUPO E A OUTROS INVESTIMENTOS

Os resultados relativos a empresas associadas e a investimentos têm a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Resultados relativos a empresas do Grupo:		
Aplicação do Método de Equivalencia Patrimonial (nota 6)	500.758	-
	<u>500.758</u>	<u>-</u>

O valor registado nesta rubrica no período findo em 31 de dezembro de 2023 é referente à aplicação do método de equivalência patrimonial relativa à ALM, S.L, Unipersonal (nota 6).

44. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são detalhados como segue:

	31.12.23	31.12.22
Imposto corrente	4.492.697	8.869.600
Imposto diferido (nota 15)	(597.778)	1.980
	<u>3.894.920</u>	<u>8.871.580</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do período é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Resultado antes de impostos	19.757.525	33.548.506
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	<u>4.149.080</u>	<u>7.045.186</u>
Diferença de taxa	160.491	223.468
Diferenças permanentes	(424)	135.431
Diferenças de taxa nominal de imposto		
Derrama	147.253	280.187
Derrama estadual	541.266	1.205.937
Impostos diferidos registrados	(597.778)	1.980
Tributação autónoma	20.808	17.744
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	(91.032)	(135.318)
Utilização de benefícios fiscais	(315.106)	(31.966)
Outros	<u>(119.640)</u>	<u>128.930</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>3.894.920</u>	<u>8.871.580</u>
Diferenças permanentes:		
Provisões/imparidades não dedutíveis	325.081	610.236
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	11.560	28.560
Eliminação da dupla tributação dos lucros recebidos	-	-
Benefícios fiscais	(24.957)	(29.946)
Outros	<u>(313.703)</u>	<u>36.061</u>
	(2.019)	644.911
Taxa nominal de imposto	<u>21%</u>	<u>21%</u>
Diferenças permanentes	<u>(424)</u>	<u>135.431</u>

45. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes

46. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 25 de março de 2024, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Vale de Cambra, 25 de março de 2024

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Paulo Alexandre Leal de Sousa

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Colep Packaging Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 104.007.958 euros e um total de capital próprio de 43.201.114 euros, incluindo um resultado líquido de 15.862.605 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Colep Packaging Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 25 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 2016076

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração de Colep Packaging Portugal, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos que a definição do perímetro de consolidação e as demais operações de consolidação efetuadas estão de harmonia com o estabelecido nas normas de consolidação aplicáveis;
- ▶ Apreciámos os relatórios e pareceres emitidos pelos órgãos de fiscalização das empresas integradas no perímetro de consolidação;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas individuais e consolidados;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas individuais conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas consolidadas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Grupo do qual a Entidade é a empresa-mãe;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão das contas individuais, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão Consolidado, a Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efetuámos, foram emitidas, nesta data, as correspondentes Certificações Legais das Contas, ambas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização da Colep Packaging Portugal, S.A. nos termos do artigo 420 conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2023 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão e o Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 31 de dezembro de 2023 satisfazem os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2023, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis; e
- (d) A Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Porto, 25 de março de 2024

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766